



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

“Revoga as autorizações e permissões concedidas pela Prefeitura Municipal de Valença, para uso de Box no Mercado Municipal, e dá outras providências”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO ser intento da Administração Municipal regularizar e requalificar o espaço e as atividades desenvolvidas nos boxes do Mercado Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o cadastro municipal, com os dados dos atuais comerciantes e prestadores de serviço;

CONSIDERANDO que após a reforma do Mercado Municipal, o cadastro da Prefeitura de Valença ficou defasado, sem às informações necessárias para a inclusão no sistema;

CONSIDERANDO às informações de irregularidades prestadas no processo administrativo nº. 0090/2017;

CONSIDERANDO que as autorizações e permissões de uso dos boxes do Mercado Municipal, são concedidas a título precário, podendo ser revogadas a qualquer momento de acordo com o interesse público, art. 105 da Lei Orgânica do Município de Valença;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo a administração dos bens do Município, nos termos do art. 69, XXVI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO finalmente, a competência do Município para dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos, conforme preconiza o art. 13, inciso X da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogadas todas as autorizações e permissões de uso de Box no Mercado Municipal, situado à Rua Benjamim Guimarães, nº. 195, Centro, concedidas pela Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 2º - Ficam convocados os permissionários e os atuais ocupantes comerciantes e prestadores de serviços, pessoa física ou jurídica, que desenvolvam atividades em boxes no Mercado Municipal, para comparecerem na sala nº. 224, da Fiscalização de Posturas, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Valença, sito a Rua Dr. Figueiredo, nº. 320, Centro, no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 13:00h às 16:30mm, para verificação da regularidade e possível nova permissão de uso.

§ 1º - Após este prazo, os boxes que não possuam permissão de uso serão fechados por servidor representante da Coordenadoria da Fiscalização de Posturas e demais Fiscais de Posturas.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

§2º - Para efeito deste Decreto, caberá a Coordenaria da Fiscalização de Posturas juntamente com seus Fiscais, emitir todos os atos necessários para aplicabilidade do presente, dentre eles, realizar a notificação dos permissionários e dos atuais ocupantes, a interdição dos boxes, abertura e fechamento.

Art. 3º - Para a verificação da regularidade, os permissionários e os atuais ocupantes comerciantes e prestadores de serviços, pessoa física ou jurídica, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Cópia do ato que outorgou a permissão de uso;
- II - Cópia de comprovante de residência no Município de Valença;
- III - Cópia da carteira de identidade;
- IV - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- V – Quando for o caso, CNPJ acompanhado do ato constitutivo;
- VI - 02 retratos 3X4.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito